



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o poder executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.149 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-065556/2024
(575) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 250.000,00
0401.041220004.2.150 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-074872/2024
(576) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 127.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 377.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência especial da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 377.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 377.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadoras(as)

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 11, de 17 de fevereiro de 2025, que visa a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

A presente proposta de lei objetiva abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da União referente as transferências especiais dos Deputados Hamilton Mourão e Maurício Marcon, que serão utilizados para implementar a infraestrutura no Município.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal